RAIA DROGASIL S.A. CNPJ/ME nº 61.585.865/0001-51 NIRE 35.300.035.844 COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

- **1. DATA, HORA E LOCAL**: Realizada em 27 de novembro de 2019, às 11 horas, na sede social da Raia Drogasil S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, n° 3.097.
- **2.** <u>CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS</u>: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração, sendo dispensada a convocação.
- **3.** MESA: Presidente: Antonio Carlos Pipponzi; Secretário: Renato Pires Oliveira Dias.
- **4. ORDEM DO DIA**: Discutir e deliberar sobre a formação de joint venture para atuação no mercado de programas de fidelidade, em um formato de coalização.
- **5. <u>DELIBERAÇÕES</u>**: Tendo em vista o parecer favorável do Comitê de Finanças e Riscos, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade dos votantes, registrada a abstenção do Sr. Marco Ambrogio Crespi Bonomi, nos termos do artigo 8, d, do Estatuto Social:
- 5.1. A formação de *joint venture* com a Companhia Brasileira de Distribuição ("GPA"), sob a forma de uma sociedade anônima denominada Stix Fidelidade e Inteligência S/A ("Stix"), na qual o GPA deterá 66,7% (sessenta e seis vírgula sete por cento) do capital social e a Companhia deterá 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) do capital social, para atuação no mercado de programas de fidelidade, em um formato de coalizão, com parceiros comerciais que atuam em diferentes segmentos do varejo brasileiro.
- 5.2. A celebração, pela Companhia, do Acordo de Investimentos, do Contrato Operacional e do Acordo de Acionistas entre a Stix, a Companhia e o GPA ("Acordos"), nos quais serão pactuados todos os termos e condições necessários para: o ingresso na Stix, a aquisição de pontos do programa de fidelidade, as condições operacionais, a governança da Stix e demais condições necessárias ao funcionamento da coalizão, incluindo a previsão de que a Stix celebrará contrato com um parceiro financeiro, a ser garantido pelo GPA ("Contrato com Parceiro Financeiro"), sendo que todos os Acordos serão necessariamente celebrados sob as condições suspensivas de que haja: (a) a celebração, pela Stix, do Contrato com o Parceiro Financeiro e (b) a aprovação da operação pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).
- 5.3. A prestação, pela Companhia ao GPA, uma vez aprovada a operação pelo CADE, de garantia quanto ao cumprimento das obrigações exclusivamente financeiras ou patrimoniais da Stix no âmbito do Contrato com o Parceiro Financeiro, na proporção de sua participação no capital social da Stix, a saber, 33,3% (trinta e três vírgula três por cento).

5.4. Por fim, fica a Diretoria da Companhia autorizada a praticar todos os atos necessários ao ingresso da Companhia na coalizão, incluindo, mas não limitado, a celebração dos Acordos, atos societários e outros instrumentos acessórios.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, na forma sumária, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração. Presidente: Antonio Carlos Pipponzi; Secretário: Renato Pires Oliveira Dias; Conselheiros: Antonio Carlos Pipponzi; Renato Pires Oliveira Dias; Carlos Pires Oliveira Dias; Cristiana Almeida Pipponzi; Jairo Eduardo Loureiro; Paulo Sérgio Coutinho Galvão Filho; Plínio Villares Musetti; Marco Ambrogio Crespi Bonomi e Marcelo José Ferreira e Silva.

A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio, sendo autorizado o seu arquivamento no Registro do Comércio e posterior publicação, nos termos do artigo 142, §1°, da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

São Paulo, 27 de novembro de 2019.

Renato Pires Oliveira Dias Secretario